



# Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 7 de julho de 2016

## Instrumentos financeiros: os custos devem ser mantidos a um nível razoável, afirmam os auditores da UE

Os instrumentos financeiros, através dos quais é concedido apoio da UE aos beneficiários por meio de empréstimos, garantias e investimentos em capitais próprios, têm por vezes custos e taxas de gestão onerosos, segundo o novo relatório do Tribunal de Contas Europeu. Os instrumentos são aplicados em todos os Estados-Membros e são utilizados cada vez mais pela UE, uma vez que podem ser um meio melhor do que as subvenções de utilizar os fundos públicos.

Os auditores examinaram se, nos domínios da política regional, social, dos transportes e da energia, os instrumentos financeiros foram um meio eficiente de execução do orçamento da UE durante o período de programação de 2007-2013. Foram identificadas várias questões significativas que limitaram a sua eficiência:

- os custos e taxas de gestão eram elevados em comparação com o apoio concedido e significativamente superiores aos dos fundos de investimento do setor privado;
- um número significativo de instrumentos financeiros estavam sobredimensionados e até ao final de 2014 continuaram a enfrentar graves problemas para desembolsar o seu capital (embora desde então tenham sido tomadas medidas que podem atenuar este problema);
- os instrumentos financeiros em gestão partilhada e centralizada não conseguiram atrair capital privado;
- apenas um número limitado conseguiu prestar apoio financeiro reutilizável.

*"Em determinadas condições, os instrumentos financeiros constituem um melhor meio de utilizar os dinheiros públicos. Porém, é essencial que os custos e as taxas de gestão que lhes estão associados sejam mantidos a um nível razoável até 2020", afirmou Iliana Ivanova, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório.*

Foram introduzidas melhorias para o período de programação de 2014-2020, mas persistem determinadas questões, afirmam os auditores. As suas principais **recomendações** (acompanhadas por prazos) referem que a Comissão deve:

- garantir que os Estados-Membros comunicam informações exaustivas sobre os custos e taxas de gestão

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu)

## ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 621 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

[@EUAuditorsECA](https://twitter.com/EUAuditorsECA)

[eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

já incorridos (até ao final de 2017), bem como alterar os regulamentos em 2016 de forma a reforçar o efeito de incentivo das taxas pagas aos gestores de fundos no período que decorre até 2020;

- distinguir claramente o financiamento adicional proveniente de contribuições públicas e privadas e definir claramente como são determinados os montantes mobilizados pela UE e pela contribuição pública nacional, eventualmente segundo as orientações da OCDE na matéria (na revisão intercalar);
- certificar-se de que os Estados-Membros fornecem dados completos e fiáveis sobre as contribuições privadas para as dotações de capital (até ao final de 2017);
- tomar medidas adequadas para assegurar que os Estados-Membros reutilizam os fundos para os fins previstos durante o período exigido de oito anos após o final do período de elegibilidade de 2014-2020 (até ao final de 2016).

### **Nota aos diretores das publicações**

Os instrumentos financeiros concedem apoio aos beneficiários por meio de empréstimos, garantias e investimentos em capitais próprios. Apresentam dois benefícios em comparação com as subvenções: a mobilização de fundos públicos e privados adicionais para complementar o financiamento público inicial e a reutilização dos mesmos fundos em vários ciclos. O facto de os empréstimos terem de ser reembolsados, as garantias liberadas ou, no caso dos investimentos em capitais próprios, os investimentos devolvidos deve, em princípio, dar origem a uma melhor utilização dos fundos públicos e reduzir a probabilidade de os beneficiários finais ficarem dependentes do apoio público.

Durante o período de 2007-2013, os instrumentos financeiros criados no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE) foram utilizados em 25 dos 28 Estados-Membros da UE. Até ao final de 2014, cerca de 16 mil milhões de euros foram pagos a título de contribuições dos programas operacionais do FEDER e do FSE para estes instrumentos. Este valor representa um aumento significativo em comparação com 1,3 mil milhões de euros em 2000-2006 e 0,6 mil milhões de euros em 1994-1999. Durante o período de 2007-2013, a contribuição global do orçamento da UE para os 21 instrumentos financeiros geridos direta ou indiretamente pela Comissão foi de cerca de 5,5 mil milhões de euros.

Este relatório abrange os 1 025 instrumentos financeiros do FEDER e do FSE criados durante o período de 2007-2013, na modalidade de gestão partilhada, bem como seis instrumentos financeiros geridos centralmente. Os dados apresentados baseiam-se nas informações disponíveis mais recentes fornecidas pela Comissão em setembro de 2015, refletindo a situação no final de 2014.

Os instrumentos financeiros não devem ser confundidos com derivados, que são um tipo inteiramente diferente de investimentos de alto risco utilizados por alguns participantes nos mercados financeiros.

---

O Relatório Especial nº 19/2016: "Execução do orçamento da UE através de instrumentos financeiros — ensinamentos a retirar do período de programação de 2007-2013" está disponível em 23 línguas da UE.